



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.467, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Revoga as Leis nº 1.387, 1.389, 1.390 e 1.391 de 2008 que dispõem sobre denominações de logradouros e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.387, 1.389, 1.390 e 1.391 de 2008.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 07 de março de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente